Prefeitura Municipal de Domingos Martins
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Bernardino Monteiro,22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Domingos Martins – ES, 04 de abril de 2012.

MENSAGEM Nº 20/2012

DISPÕE SOBRE PRAZO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DECORRENTES DE PARCELAMENTO ESTORNADO.

Excelentíssimo Senhor
Vereador EDUARDO JOSÉ RAMOS
Presidente da Câmara Municipal
Domingos Martins/ES

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter por intermédio de V. Ex.ª a essa Augusta Casa de Leis, o anexo, Projeto de Lei que dispõe sobre o novo prazo de parcelamento de débitos tributários estornado pela falta de pagamento de 03 parcelas consecutivas.

O parcelamento objetiva dar nova oportunidade ao contribuinte para regularizar as pendências perante o município uma vez que o Código Tributário Municipal prevê a possibilidade de conceder o parcelamento uma única vez.

Entendo que esta medida vai contribuir com os munícipes que se enquadram nestes casos, bem como com o Poder Executivo, que terá mais uma oportunidade de receber débitos em dívida ativa.

Diante do exposto e considerando o elevado espírito de colaboração e compreensão de Vossa Excelência e Ilustres Pares, estou certo de que a presente proposição merecerá o apoio e a aquiescência para a aprovação da matéria, oportunidade que renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

WANZETE KRÜGER
Prefeito